

titativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (*HAB*)
- b) Valoração da Experiência Profissional (*EP*)
- c) Valoração da Formação Profissional (*FP*)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas do Castelo, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento Vertical de Escolas do Castelo, em [www.eps-santana.rcts.pt](http://www.eps-santana.rcts.pt), bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas, [www.eps-santana.rcts.pt](http://www.eps-santana.rcts.pt), sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 de Janeiro de 2011. — O Director do Agrupamento, *Jorge Manuel de Campos Paulo*.

204245391

### Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda

#### Declaração de rectificação n.º 196/2011

Para os devidos efeitos se declara que no aviso (extracto) n.º 896/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 10 de Janeiro de 2011, onde se lê:

«1 — Carlos Miguel Rodelo Almeida Bastos da Costa — 16,700 valores  
2 — Cláudia Isabel Alves Dias — 15,650 valores»

deve ler-se:

«1 — Carlos Miguel Rodelo Almeida Bastos da Costa — 17,575 valores.  
2 — Cláudia Isabel Alves Dias — 17,225 valores.»

10 de Janeiro de 2011. — A Directora, *Maria do Rosário Trindade de Carvalho Santos Carvalho de Matos*.

204241105

### Escola Secundária de Jácome Raton

#### Despacho n.º 2022/2011

De acordo com o meu despacho de hoje, é prorrogada até 31 de Dezembro de 2011, a mobilidade interna intercategorias para o exercí-

cio de funções de Encarregada de Coordenação do Pessoal Assistente Operacional, desde 1 de Janeiro de 2011, a Assistente Operacional Maria Ângela Ventura Nogueira, de acordo com o n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 55-A/2010.

19 de Janeiro de 2011. — O Director, *José António Rodrigues Possante*.  
204239779

### Escola Secundária de José Afonso

#### Despacho n.º 2023/2011

Aos 3 dias de Janeiro de 2011 eu, Maria de Lourdes Costa Dias, na qualidade de Directora da Escola Secundária de José Afonso, Loures, prorroga até 31 de Dezembro de 2011, em regime de mobilidade interna intercategorias para o exercício de funções de Coordenadora, desde 1 de Janeiro, a Assistente Operacional Maria Catarina Vilas Cotovio de Oliveira de acordo com o n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 55-A/2010.

5 de Janeiro de 2011. — A Directora, *Maria de Lourdes Costa Dias*.

204242159

### Agrupamento de Escolas Manuel da Maia

#### Aviso n.º 2905/2011

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público, que se encontra afixado nos placards respectivos deste Agrupamento de Escolas, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2010.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, conforme o estabelecido no artigo 96.º do citado decreto-lei.

19 de Janeiro de 2011. — A Directora, *Elsa de Oliveira Fiel dos Santos Cardoso*.

204242378

### Agrupamento de Escolas de Miraflores

#### Aviso (extracto) n.º 2906/2011

Nos termos do disposto na alínea *d)* do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal do Agrupamento de Escolas de Miraflores, cuja relação jurídica de emprego público cessou, por motivo de aposentação entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2010:

Maria de Lurdes Tomé dos Santos, Assistente Técnica, índice 316, cessou funções em 31/05/2010

Maria Estrela Dias Alves, Assistente Operacional, índice 151, cessou funções em 06/06/2010

Isabel Conceição Pereira Martins, Professora do grupo 110, índice 340, cessou funções em 30/06/2010

20 de Janeiro de 2011. — A Directora, *Maria de Fátima dos Santos Rodrigues*.

204243869

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Pedro Nunes

#### Declaração de rectificação n.º 197/2011

No aviso (extracto) n.º 27542/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 29 de Dezembro de 2010, rectifica-se que onde se lê «Assistente Operacional» deve ler-se «técnico superior de 1.ª classe».

3 de Janeiro de 2011. — A Directora, *Ana Maria Vilarinho Santos*.  
204239502

### Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades

#### Aviso n.º 2907/2011

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard na sede

deste Agrupamento, para efeitos de consulta, a lista de antiguidades do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2011.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 2011. — A Directora, *Maria do Carmo Marujo Pires de Carvalho Branco*.

204239081

## Agrupamento de Escolas Terras de Larus

### Aviso n.º 2908/2011

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de escolas, de 4/01/2011, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 14/07/2009, publicado em 21/07/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, página 28511, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1, deste Agrupamento de escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo parcial a termo resolutivo certo.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Terras de Larus, cuja escola sede se situa na Cruz de Pau, Rua Fernão Lopes, concelho do Seixal, distrito de Setúbal.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1, compreendida no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa.

6 — Remuneração base prevista: a correspondente às horas efectivamente prestadas no valor de 3,00 €.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem

em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Terras de Larus, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal. (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Declaração de posse dos requisitos de admissão definidas no ponto 7 do presente aviso.

11.1 — Os candidatos que já tinham exercido funções no Agrupamento de Escolas Terras de Larus, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

11.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de celebração do contrato com término a 28 de Fevereiro, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional e a experiência adquirida nas funções requeridas no ponto 5. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Adquirida (EA) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + EA}{2}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Escolaridade obrigatória;

b) 18 Valores — Não seja detentor da escolaridade obrigatória.

12.2.2 — Experiência adquirida (EA) -tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 15 Valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa